



**10º TERMO ADITIVO VINCULADO AO CONTRATO N° 229/2021/SES/MT  
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS/ RECEITAS ADVINDAS DO  
REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA -UNIÃO  
PROCESSO N° SES-PRO-2024/10823**

**10º TERMO ADITIVO VINCULADO AO  
CONTRATO N° 229/2021/SES/MT DESTINADO À  
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS  
ORIUNDOS DA PORTARIA GM/MS Nº3.113 DE 22  
DE JANEIRO DE 2024 DE REPASSE DA  
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR  
DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO  
PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS,  
TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E  
PARTEIRAS E DISPÕE SOBRE O REPASSE  
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE JANEIRO 2023.**

**CONTRATANTE: A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO,** inscrita no CNPJ: 04.441389/0001-61, com sede no Centro Político Administrativo – CPA, Bloco 05, CEP: 78049-902, Cuiabá-MT, representada pelo Secretário de Estado de Saúde, **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 00655872 – SESP/MT e do CPF nº. 174.824.451-53.

**CONTRATADA: A empresa INEMATT - INSTITUTO NEFROLOGICO LTDA,** inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº **73.814.550/0001-18**, com sede sito à Rua Espírito Santo – s/nº (Anexo ao Hospital e Maternidade Rede Cegonha) - Bairro Nova Várzea Grande na cidade Várzea Grande/MT – CEP: 78.135-622 - telefone (65) 3621-4060 – 3029-8849 - e-mail: [financeiro@inemat.com.br](mailto:financeiro@inemat.com.br), neste ato representado pela **Sra. KATIA CRISTINA DE SOUZA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4692292 – SSP/MT inscrita no CPF sob o nº. 544.941.921-04.

**CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem como objeto a transferência de recursos financeiros oriundos das **PORTARIA GM/MS Nº3.113 DE 22 DE JANEIRO DE 2024**, que ordena o repasse financeiro das receitas advindas da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente a parcela ÚNICA do mês de **JANEIRO de 2024**, para as instituições contratualizadas com a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso: **INEMATT - INSTITUTO NEFROLOGICO LTDA DE VARZEA GRANDE**.





## CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO E REQUISITOS

Os objetivos e requisitos para recebimento estão elencados no âmbito das **PORTARIA GM/MS Nº 3.113 DE 22 DE JANEIRO DE 2024**, que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2024.

## CLAÚSULA TERCEIRA – DOS VALORES E DAS FORMAS DE REPASSES

O repasse dos valores atinentes às competências do mês de **JANEIRO de 2024** e será realizado em parcela única, conforme cronograma e critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Os valores relativos às competências supracitadas estão dispostos nos Anexos das **PORTARIA GM/MS Nº 3.113 DE 22 DE JANEIRO DE 2024**

## CLAÚSULA QUARTA - DO REPASSE DA PARCELA ÚNICA

O presente aditivo é destinado unicamente à transferência de recursos oriundos da **PORTARIA GM/MS Nº 3.113 DE 22 DE JANEIRO DE 2024**, para o **INEMATT - INSTITUTO NEFROLOGICO LTDA**, referente às competências do mês de **JANEIRO de 2024**, em parcela única, conforme abaixo:

| CNES    | NOME FANTASIA            | OBJETO          | VALOR TOTAL<br>JANEIRO 2024 |
|---------|--------------------------|-----------------|-----------------------------|
| 2699540 | INEMATT VÁRZEA<br>GRANDE | PISO ENFERMAGEM | R\$ 34.003,00               |

## CLAÚSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentaria a seguir especificada: Em atenção as **PORTARIA GM/MS Nº 3.113 DE 22 DE JANEIRO DE 2024**

Unidade Orçamentária 21.601- Fundo Estadual de Saúde/FES

Projeto Atividade: 2728 - Gestão dos serviços de saúde, ambulatorial e hospitalar

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 1.600.0000

## CLAÚSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DO RECURSO

É dever da CONTRATADA a aplicação dos recursos federais das **PORTARIA GM/MS Nº 3.113 DE 22 DE JANEIRO DE 2024** no cumprimento do piso salarial dos profissionais da enfermagem.





## CLAÚSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas relativa à aplicação dos recursos recebidos pela CONTRATADA deverá compor o Relatório Anual de Gestão - RAG.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CONTRATADA deverá manter em arquivo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados, conforme §1º do Art. 1120-Fda Portaria GM/MS nº 1.135/2023.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O Ministério da Saúde, a Secretaria Estadual da Saúde e os demais órgãos de controle interno e externo poderão solicitar, a qualquer tempo, informações e documentos para comprovar o regular uso dos recursos federais objeto das **PORTARIA GM/MS Nº 3.113 DE 22 DE JANEIRO DE 2024**

E por estarem justos e acordados, firmam e assinam o presente Termo em 02 (três) vias de igual teor e valor jurídico, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 21 de março de 2024.



**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso  
**CONTRATANTE**

INEMATT INSTITUTO  
NEFROLOGICO  
LTDA:73814550000  
118

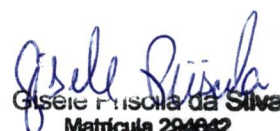
Assinado de forma digital  
por INEMATT INSTITUTO  
NEFROLOGICO  
LTDA:73814550000118  
Dados: 2024.03.25  
12:15:46 -04'00'

**KATIA CRISTINA DE SOUZA**  
*INEMATT - Instituto Nefrológico Ltda.*  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:



**Eduardo Cavalcante Pestana**  
Matrícula 314663  
SES



**Giselle F. Silva**  
Matrícula 294642  
SES

